



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADMINISTRAÇÃO 2025 — 2028

Rua Vigário Antunes, n.º 155 — Centro — CEP: 35550-000 — Itapecerica-MG
CNPJ: 18.308.742/0001-44 | www.itapecerica.mg.gov.br | Tel.: (37) 3341-8500

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 120/2025

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 120/2025, parte integrante do Processo Licitatório n.º 071/2024, Concorrência Pública n.º 004/2024, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa **CONSTRUTORA MEGAPAV LTDA.**, para os fins que especifica:

Aos dias 24 do mês de julho do ano de 2025, o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Vigário Antunes, n.º 155 — Centro — CEP: 35550-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.308.742/0001-44, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a seguir denominado **CONTRATANTE**, por meio de sua Secretária, Sr.ª Jully Nunes Ferreira Souza, inscrita no CPF/MF sob o n.º 126.829.456-00, e, de outro lado, a Empresa **CONSTRUTORA MEGAPAV LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.889.260/0001-63, sediada à Rua Paraguai, n.º 105, sala 02 — Vila Nirmatelle — CEP: 35577-088 — Formiga-MG, neste ato representada pelo Sr. Ian Erich Ramos Inácio, inscrito no CPF/MF sob o n.º 094.680.106-19, adiante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a **Lei Federal n.º 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal n.º 123/2006**, pela **Lei Complementar Federal n.º 101/2000**, **Lei Federal n.º 8.078/1990** e suas alterações, pelo **Decreto Municipal n.º 081/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1 — O presente Termo Aditivo tem por Objeto o aditamento de valor no Contrato em epígrafe, com acréscimo e supressão de itens e de quantitativos de itens, conforme autorização da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e abaixo discriminado:

- Acréscimo no valor de R\$ 23.755,70 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos), conforme planilha em anexo.
- Supressão no valor de R\$ 202,36 (duzentos e dois reais e trinta e seis centavos), conforme planilha em anexo.

1.2 — O mencionado Contrato tem como Objeto a prestação de serviços para executar obras de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), em vias públicas urbanas na sede deste Município, conforme discriminado no termo contratual.

1.3 — Fazem parte deste Termo Aditivo: Pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura acompanhado da Justificativa Técnica, Planilha Orçamentária de Custos e Parecer Jurídico.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO VALOR

2.1 — Em virtude do aditamento de valor que está sendo feito, fica alterado os quantitativos e valor global do Contrato original, que fica aditivado com o acréscimo de **R\$ 23.553,34 (vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos)**, conforme planilhas em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo Aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADMINISTRAÇÃO 2025 — 2028

Rua Vigário Antunes, n.º 155 — Centro — CEP: 35550-000 — Itapecerica-MG
CNPJ: 18.308.742/0001-44 | www.itapecerica.mg.gov.br | Tel.: (37) 3341-8500

CLÁUSULA TERCEIRA — DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 — As despesas decorrentes deste aditivo correrão no exercício de 2025 pela Dotação Orçamentária abaixo indicada:

Relativas à contrapartida financeira:	Ficha 312: 02.05.02-15.452.0022.1129-4.4.90.51.00
	Fontes: 1500; 1701; 1708; 1710; 1720
Relativas à Transferência Especial do Estado:	Dotação Orçamentária n.º 1301.15.451.099.4262.0001.4.4.40.42.01.0.15.1.

CLÁUSULA QUARTA — DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1 — É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do Objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

CLÁUSULA QUINTA — DA FISCALIZAÇÃO

5.1 — A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, por meio da Sr.ª Jully Nunes Ferreira Souza.

CLÁUSULA SEXTA — DA RATIFICAÇÃO

6.1 — Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA — DA PUBLICAÇÃO

7.1 — O **CONTRATANTE** promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município, além da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). A publicidade é condição indispensável para a eficácia do Contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis contados da data de sua assinatura. (**Artigo 94, I da Lei Federal n.º 14.133**).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADMINISTRAÇÃO 2025 — 2028

Rua Vigário Antunes, n.º 155 — Centro — CEP: 35550-000 — Itapecerica-MG
CNPJ: 18.308.742/0001-44 | www.itapecerica.mg.gov.br | Tel.: (37) 3341-8500

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, devidamente assinadas pelas partes convenientes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itapecerica-MG, 24 de julho de 2025.



MUNICÍPIO DE ITAPECERICA

CNPJ: 18.308.742/0001-44

Jully Nunes Ferreira Souza — CPF: 126.829.456-00

Secretaria Municipal de Infraestrutura



CONSTRUTORA MEGAPAV LTDA.

CNPJ: 52.889.260/0001-63

Ian Erich Ramos Inácio — CPF: 094.680.106-19

Representante Legal

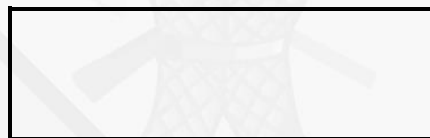
Este Termo Aditivo foi examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.



Dr.ª **Analúcia Castro Carvalho Pedrosa**

OAB/MG n.º 89.767

Assessora Jurídica



Dr.ª **Maria Helena Meneses Ciotto Martins**

OAB/MG n.º 93.694

Assessora Jurídica